



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 284.000,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
PODER EXECUTIVO	
02.02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01 Secretaria	
319013-04122004520009-1 – Obrigações Patronais.....	13.000,00
02.02.02 Setor de Pessoal	
319013-04122004520010-1 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.03.04 Encargos Gerais do Município	
319013-09271009120016-1 – Obrigações Patronais.....	22.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.02 Setor de Creches	
319013-12365012620026-1 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
02.07 DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
02.07.01 Setor de Atividades Esportivas	
319013-27812027120036-1 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
02.08 SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	
335043-10301010110038-1 – Subvenções Sociais.....	110.000,00
449051-10301010110036-2 – Obras e Instalações.....	101.000,00
449051-10301010110036-1 – Obras e Instalações.....	15.000,00
TOTAL.....	R\$ 284.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto será feita com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.02 Seção de Planejamento Urbano	
339030-15451015120020-1 – Material de Consumo.....	60.000,00
339036-15451015120020-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	30.000,00
339039-15451015120020-1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	50.000,00
449051-15451015110005-2 – Obras e Instalações.....	60.000,00
449051-15451015110005-5 – Obras e Instalações.....	50.000,00
449051-15451015110005-1 – Obras e Instalações.....	12.000,00
02.05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.07 Setor de Merenda Escolar	
339030-12361012320031-1 – Material de Consumo.....	22.000,00
TOTAL.....	R\$ 284.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 23 de dezembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais